



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 076/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2024

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a 8ª chamada de candidatos suplentes para o preenchimento de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 296/2023 e Edital nº 389/2023, atinentes ao Processo Seletivo 2024 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se do cancelamento de matrículas, transferências e/ou da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - Integral Diurno	
Nome do Candidato	Cota Classificada
JOÃO VITOR DE ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
KAROLINE ORTIZ DA COSTA	Ampla Concorrência
LUIZ EVANDRO DOS ANJOS BRANCO LIMA	Ampla Concorrência
MARIA CLARA LOPES DA SILVA	Cota 8 (C8)
VALENTINAH JAQUES DA SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
YASMIM COELHO MARTINS	Ampla Concorrência

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Integral Diurno	
Nome do Candidato	Cota Classificada
ALISSON DUTRA DA SILVA MARZARI	Ampla Concorrência
EHLANA SAUSEM MONTEZANO	Ampla Concorrência
ÊMILY DOS SANTOS LEAL	Ampla Concorrência
JEANCARLO MACHADO GOMES	Cota 4 (C4)
VICTOR FLORES COSTA	Ampla Concorrência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - Integral Diurno	
Nome do Candidato	Cota Classificada
ROGER DOS SANTOS MARTINS	Cota 8 (C8)

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. O período da confirmação de vaga é de **18 a 20/03/2024**.

3.2. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá encaminhar, dentro do período informado no subitem anterior, a documentação (frente e verso), do Anexo III do Edital nº 296/2023, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado, caso contrário, perderá o direito à vaga.

a) A documentação deverá ser anexada, preferencialmente, no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.

b) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino fundamental, caso não tenha essa documentação, então deverá encaminhar o atestado de conclusão. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública ou histórico parcial.

c) Os modelos de formulários e declarações estão anexados junto com este edital, bem como estão apresentados no Anexo IV do Edital nº 296/2023.

d) A documentação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: **psintegrado.svs@iffar.edu.br**. No assunto da mensagem escrever **"CONFIRMAÇÃO DE VAGA 8ª CHAMADA"**, no corpo da mensagem informar **NOME COMPLETO, CURSO e COTA DE CLASSIFICAÇÃO**. A documentação que for enviada para outros endereços de e-mail não será analisada.

3.3. O candidato que conseguir encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3.5. O resultado preliminar da confirmação de vaga será divulgado no dia **21/03/2024**.

3.6. A interposição de recursos com relação ao resultado preliminar da confirmação de vaga poderá ser realizada até às **12h do dia 21/03/2024**. O recurso deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: **psintegrado.svs@iffar.edu.br**. Recursos enviados a outros endereços de e-mail não serão analisados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

3.7. O resultado definitivo da confirmação de vaga será publicado no dia **22/03/2024**.

3.8. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

São Vicente do Sul - RS, 18 de março de 2024.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021